



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Ofício-Circular CRESC n. 17

Florianópolis, 28 de setembro de 2009.

Senhor(a) Presidente,

Tendo em vista o pleito eleitoral do ano vindouro, reitero que os interessados em candidatar-se a cargo eletivo deverão estar com sua filiação deferida no âmbito partidário até o dia 3 de outubro próximo, desde que o estatuto do partido não estabeleça prazo superior (Resolução TSE nº 23.089/2009).

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Resolução TSE nº 23.117/2009 – que regulamenta a sistemática de atualização dos registros de filiações partidárias pela Internet –, e do Provimento nº 10/2009-CGE – que aprova o cronograma de entrega e de processamento das relações de filiados no mês de outubro de 2009.

Ressalto, ademais, a importância de que os filiados mantenham atualizados seus dados – pessoais e de domicílio – perante a Justiça Eleitoral, o que viabilizará eventuais contatos, principalmente para o recebimento da notificação prevista no art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 23.117/2009.

Outrossim, diante da exiguidade do prazo para a efetivação das aludidas providências, cujos reflexos na participação nas eleições gerais de 2010 têm decisivo impacto, recomendo a expedição de orientações aos órgãos de direção municipal dessa agremiação partidária.

Seguem também anexas instruções específicas sobre o cadastramento no Sistema FILIAWEB. As orientações para utilização do sistema deverão ser consultadas no Manual do Usuário disponível no sítio do TSE na Internet: <http://www.tse.gov.br/internet/partidos/filiacao.htm>.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

  
Desembargador Newton Trisotto  
Corregedor-Regional Eleitoral

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Presidente do Diretório Regional de Partido Político